



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
25 ANOS
Universidade pública, conhecimento público

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Ofício nº 72/2020/PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

São Paulo, 05 de junho de 2020.

À
Diretoria Administrativa Reitoria

Assunto: Justificativa da necessidade da contratação de serviços terceirizados

A inclusão digital de estudantes é um dos eixos da Política de Permanência Estudantil da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Visa cumprir os objetivos estabelecidos no Art. 2º do Decreto nº 7.234/2010, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a saber: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

A Unifesp conta, nas instalações de todos os Campi, com laboratórios de informática e acesso à internet via wi-fi. Tais estruturas contribuem com a inclusão digital, ação fundamental para a permanência estudantil e sucesso acadêmico dos(as) estudantes, sobretudo os(as) mais vulneráveis.

Contudo, em decorrência das medidas de distanciamento social para controle da pandemia de COVID-19 e da decisão do Conselho Universitário de retomada do calendário acadêmico por meio de Atividades Domiciliares Especiais a partir de 06/07/2020, faz-se urgente e necessário garantir acesso à equipamentos de informática e internet aos(as) estudantes com vulnerabilidades socioeconômicas.

A inclusão digital faz parte do Plano Emergencial para Permanência Estudantil durante a pandemia por coronavírus na Unifesp, elaborado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Tal plano está baseado no levantamento e análises das condições socioeconômicas e de acesso às tecnologias de informação e comunicação de estudantes de graduação da Unifesp no período de distanciamento social.

O levantamento contou com a participação de 8.181 (61%) estudantes de graduação e a análise foi complementada com outros bancos de dados com informações de estudantes. Sobre alteração da renda familiar durante a pandemia, 40% dos/as estudantes tiveram diminuição de até 50% da renda familiar, 11% tiveram diminuição superior a 50% da renda familiar e 2% (180) relataram estar completamente sem renda. Os resultados completos desse levantamento podem ser acessados pelo link:

<https://www.unifesp.br/reitoria/prae/institucional/prae/conselho-de-assuntos-estudantis/apresentacoes/2020>

Posterior ao levantamento, a PRAE realizou cadastro de estudantes que necessitam de equipamentos de informática, obtendo 1108 solicitações. A real necessidade supera esse quantitativo, uma vez que pode haver estudantes sem acesso à internet nesse momento.

Diante das consequências da pandemia para a permanência estudantil e dos dados apresentados, solicitamos que se contrate empresa para viabilizar o empréstimo de 1.200 computadores com configurações mínimas para acesso às principais ferramentas e plataformas educacionais.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROF. DR. ANDERSON DA SILVA ROSA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Rosa, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 05/06/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida [clique aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0329571** e o código CRC **1AE4AAC8**.



Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.035179/2020-41

SEI nº 0329571